



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2020/PMON
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO MINI-SHOPPING POPULAR.

Vem a esta unidade de Controle Interno para exame, o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima especificado, que tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO MINI-SHOPPING POPULAR**, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA.

As condições consignadas no procedimento análise, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA e **CONSTRUSERV E SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ de nº. 07.329.932/0001-21, legítima proprietária do imóvel objeto de locação, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

O preço pactuado neste processo administrativo de dispensa de licitação está plenamente justificado no laudo de avaliação de bens constante no presente processo, sendo o mesmo na ordem de **R\$ 32.618,37** (trinta e dois mil seiscientos e dezoito reais e trinta e sete centavos) mensais, por um período de 60 (sessenta) meses.

A referida dispensa de licitação em análise está em conformidade com a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico, pois contém as exigências legais do **Art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93**.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

O processo em análise foi solicitado pela Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, através do Ofício nº. 0198/2020, justificando que a locação do imóvel objeto do presente procedimento irá atender e comportar os trabalhadores autônomos/ambulantes que estavam trabalhando em local não autorizado pelo Poder Público, assim como, irá comportar demais empresas que fomentarão a economia local municipal.

Insta ressaltar que o imóvel se adequa perfeitamente as necessidades exigidas para a finalidade perquirida.

Ademais, resta também como comprovado dotação orçamentária, assim como acompanha o processo em epígrafe todo trâmite e desenvolvimento das obras, a título de exemplo: Termo aditivo de compromisso nº. 003/2017/ Edital de Concorrência nº. 034/2018; Contrato administrativo nº. 060/2018; e por fim o Termo aditivo do referido contrato (060/2018). Assim, obedecendo corretamente às dotações previstas, estando apto a gerar a referida despesa.

Diante o exposto, tendo em vista que os requisitos do processo estão em conformidade com a legislação vigente e também com o parecer da procuradoria do município em anexo, **MANIFESTO FAVORÁVEL** ao retro mencionado processo de dispensa de licitação, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

Ourilândia do Norte (PA), 21 de dezembro de 2020.

JACKSON PIRES CASTRO FILHO

Coordenador do Controle Interno

Dec. 057/2020